



*Retirado Pelo Livro  
em 09.06.00*

Registre-se. Autue-se.  
Sala das Sessões 10 / 04 / 2000  
  
(Rubrica do Presidente)

Data: 10 / 04 / 2000  
Número: 954/2000  
*Wlad. Bastos*

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2000

PERÍODO: 1999 A 2000  
PRESIDENTE: JUARDZ BAVARIS MATTA VICE-PRESIDENTE: ALCIDES CARRELO CARCEDO  
1º SECRETÁRIO: ALFONSO BASTOS 2º SECRETÁRIO: BRAZ ZACOTTO

ASSUNTO:  
PROJETO DE LEI Nº 92/2000

INICIATIVA:  
DELE JAMER NORBERTA

HISTÓRICO:  
DEMONSTRA LOGRADOURO PÚBLICO NO  
MUNICÍPIO.  
  
Rua Adhemar Lugon "Culin  
*Arquivado a pedido do  
autor*

LEITURA: 10 / 04 / 00

1ª DISCUSSÃO: 17 / 04 / 00

2ª DISCUSSÃO:       /      /      

APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA:  
      /      /       Ver.: \_\_\_\_\_

      /      /       Ver.: \_\_\_\_\_

      /      /       Ver.: \_\_\_\_\_

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE URGÊNCIA:       /      /      

APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

04 DL - 050/2000 - 052/2000  
PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação *X*
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos *X*
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de  
Cultura, do Esporte e do Lazer



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO...: 92/2000  
PROTOCOLO GERAL...: 954/2000  
DATA PROTOCOLO...: 10/04/2000

*Handwritten initials and signature*

Denomina Logradouro Público  
e dá outra providências.

Artigo 1º - Fica denominada Rua ADHEMAR LUGON MOULIN, a  
antiga rua Guaxupé, localizada no Morro Faria - Bairro Recanto.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de abril de 2000

  
JATHIR MOREIRA  
Vereador PSDB

---

### Justificativa

Esta proposta de alteração é uma antiga aspiração dos moradores em homenagear um antigo morador da referida rua, pessoa tradicional em nossa cidade. Pessoa querida e grande colaborador do progresso de nossa cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO...: 92/2000  
PROTOCOLO GERAL...: 954/2000  
DATA PROTOCOLO...: 10/04/2000

23/13

Denomina Logradouro Público  
e dá outra providências.

Artigo 1º - Fica denominada Rua ADHEMAR LUGON MOULIN, a  
antiga rua Guaxupé, localizada no Morro Faria - Bairro Recanto.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de abril de 2000

  
JATHIR MOREIRA  
Vereador PSDB

---

Justificativa

Esta proposta de alteração é uma antiga aspiração dos moradores em homenagear um antigo morador da referida rua, pessoa tradicional em nossa cidade. Pessoa querida e grande colaborador do progresso de nossa cidade.

S-3215 9.11.

04/10

# República Federativa do Brasil

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## ÓBITO N.º 12.132

FERNANDO CARVALHO GOMES Escrivão Oficial do Cartório do 1.º  
Ofício do Registro Civil da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim Estado do Espírito Santo, por  
demonstração na forma da lei etc.

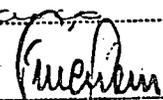
CERTIFICO, que as fls. 77 do livro nº 13 do registro de Óbitos, foi  
feito hoje o assento de "Cidreira Lourenço Maurin" —  
falecido aos 10 de maio de 1990  
às 24 horas e 45 ms. em domicílio e sua residência nº 18 - Rua  
do sexo masculino de cor branca  
profissão natural de este Estado  
com domicílio e residente em esta cidade  
com 72 anos de idade, estado civil casado filho  
de Cidreira Lourenço Maurin —  
e de Da. Eulália Ramos —

Foi declarante Demétrio de Faria, sendo o atestado  
do óbito firmado por Dr. Alberto Magno Cabral Rodrigues que deu  
como causa da morte Insuficiência renal aguda - Dióxido de  
nitro - Nístax vascular cerebral e o sepultamento será feito  
no cemitério desta cidade

OBSERVAÇÕES :

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeiro de Itapemirim 12 de maio de 1990

  
Oficial de Registro Civil



## DIRETORIA LEGISLATIVA

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 92 / 2000**

**INICIATIVA: EDIL JATHIR MOREIRA**

Senhor Presidente,

O presente projeto “denomina logradouro público no Município”.

A proposição não afronta os preceitos do artigo 117 do Regimento Interno desta Casa de Leis, não se enquadrando nas hipóteses de devolução ao autor. Do mesmo modo, não contrariaria a Lei nº 4850/99, que dispõe sobre a referida matéria.

Pela sua regular tramitação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 12 de abril de 2000.

  
**ÂNGELA DE PAULA BARBOZA**  
Diretora Legislativa





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

07

DL Nº: 0521200

DATA: 25/04/2000

PARA PRESIDÊNCIA COMISSÃO DE: Obras e Serviços Públicos

VEREADOR: Edison Valentin Sarzanella

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o art. 12 – inciso XIII e o art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PROJ. LEI Nº	VETO Nº	PROJ. RESOL. Nº	PROJ. DECR. LEG Nº	PRAZO VENCIMENTO
87/2000				
89/2000				
92/2000				

Atenciosamente,

*Juarez Tavares Mata*  
**JUAREZ TAVARES MATA**  
 Presidente

• Segue em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).

• OBS: \_\_\_\_\_

*Recebido em*  
 3/5/2000  
*Edison*



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PROJETO DE LEI Nº 92 / 2000.

INICIATIVA: Edil JATHIR MOREIRA

RELATOR: José Carlos Sabadini.

**RELATÓRIO:**

Trata-se de projeto de lei que denomina logradouro Público e dá outras providências.

**VOTO DO RELATOR:**

O projeto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o relator.

**VOTO DO MEMBRO:**

Voto com o relator.

**DECISÃO:**

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 08 de Maio de 2000.

ALMIR FORTE DOS SANTOS – Presidente

JOSÉ CARLOS SABADINI – Relator

ELIMAR FERREIRA – Membro

OK  
R



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

09

**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROJETO DE LEI N.º 92 / 2000.  
INICIATIVA: JATHIR GOMES MOREIRA  
RELATOR: Elimar Ferreira.

**RELATÓRIO:**

Trata-se de Lei que denomina via pública no município.  
Rua ADHEMAR LUGON MOULIN, antiga rua Guaxupé.

**VOTO DO RELATOR:**

O projeto está regular, quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o relator.

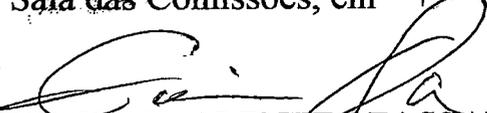
**VOTO DO MEMBRO:**

Voto com o relator.

**DECISÃO:**

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 19 de Maio de 2000.

  
EDISON VALENTIM FASSARELLA - Presidente

  
ELIMAR FERREIRA - Relator

  
SEBASTIÃO ARY CORRÊA - Membro

OK  
AR

## JUNTADAS:

Protocolado com 04 folhas - *Belto Horizonte*

- 1 - 13 / 04 / 2000 - Parecer Juridico - fl. 05
- 2 - 03 / 05 / 2000 - O.F.D.L. 060100 Com. de Constituição - fl. 06
- 3 - 03 / 05 / 2000 - O.F.D.L. 062100 Com. de Obras e Serviços Públicos fl. 07
- 4 - 08 / 05 / 2000 - Parech - Com. Constituição - FL - 08
- 5 - 19 / 05 / 2000 - Parech - Com. Obras - FL - 09
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -